#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 043430/2021-SES-DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 043430/2021- SES-DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA ORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO AAQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) — CALÇADOS ESPECIAIS E PALMILHAS, CONTEMPLADOS NA TABELA SUS DE OPME DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE FUNCIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DE.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa ORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54, denominada CONTRATADA, com sede na Av. República Argenna, nº 1090 — Centro — Foz do Iguaçu — PR, CEP: 85.851-200, Fone: (45) 3025-7488, E-mail: licitacoes@ortecortopedia.com, neste ato representada por KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 14.087.821-9 SSP/PR e CPF nº 371.211.462-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR o Contrato nº 043430/2021-SES-DF localizado na Cláusula Quarta, item 4.1.

# Onde se lê:

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, em até 30 (trinta) dias corridos, conforme especificação contida neste Contrato, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

### Leia-se:

4.1. A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, após agendamento, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data da Assinatura do Contrato Administrativo pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, em dia de expediente do órgão solicitante, em seu horário de funcionamento, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- **4.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- **4.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - **Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/06/2021, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5**, **Testemunha**, em 10/06/2021, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X**, **Testemunha**, em 10/06/2021, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= **63211230** código CRC= **45346AA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00164194/2021-90 Doc. SEI/GDF 63211230